



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2018 - CPL/PMB

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 300701/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE BACABAL - MA.

PREÂMBULO

No dia 28 (vinte e oito) de agosto de 2018 (dois mil e dezoito), na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Bacabal localizada na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal - MA, reuniram-se em sessão pública a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bacabal designada pela Portaria n.º 082/2018, composta por: **ALAN AMORIM NASCIMENTO** - Presidente, **REGIANE MARIA CASTRO MORAES** e **GAUDÊNCIO DE RIBAMAR CASTRO** membros, tudo em conformidade com o que consta do Processo Administrativo em epígrafe. A sessão teve seu desenvolvimento registrado, sem emendas, rasuras ou ressalvas, a seguir indicados.

DA ABERTURA

Às 08h:15min (oito horas e quinze minutos), o Presidente deu início aos trabalhos fazendo comunicação aos presentes sobre os objetivos do certame, a ordenação dos trabalhos, a vedação de intervenção fora da ordem definida e limites quanto ao uso do celular. Na oportunidade, verificou-se a presença de **06 (seis) empresas**. O presidente solicitou as credenciais dos licitantes.

DO CREDENCIAMENTO

Ficando representadas para esta sessão as empresas: **H. T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, tendo como credenciado o seu bastante procurador o senhor **SEVERINO RODRIGUES BARBOSA**, portador do RG sob o n.º 45798195-4 SESP/MA e do CPF sob o n.º 761.091.51B-15; **M. R. A. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, tendo como credenciado o seu bastante procurador o senhor **ANDRÉ AZEVEDO ALMEIDA**, portador do RG sob o n.º 017431832001-5 SESP/MA e do CPF sob o n.º 008.255.483-81; **RAISSA MARQUES SILVA - ME**, tendo como credenciada a sua bastante procuradora a senhora **GENOVEVA OLIVEIRA MOURÃO**, portadora do RG sob o n.º 050414092013-1 SESP/MA e do CPF sob o n.º 255.363.033-68; **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLANAGEM ENGENHARIA CIVIL LTDA - EPP**, tendo como credenciado o seu bastante procurador o senhor **ADAILTON JOAQUIM DOS SANTOS**, portador do RG sob o n.º 344896 SSP/MA e do CPF sob o n.º 107.141.703-72; o representante da empresa **ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA**, tendo como credenciado o seu bastante credenciado o senhor **JOSÉ MÁRIO SANCHES**, portador do RG sob o n.º 441951 SSP/MA e do CPF sob o n.º 158.430.253-49; e, o representante da empresa **TPCO ENGENHARIA LTDA**, tendo como credenciado o seu

Prefeitura Municipal de Bacabal

Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal - MA

Home Page: www.bacabal.ma.gov.br Telefone (99) 3621-0533



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 714
Proc. nº: 300-101/2018
Rubrica: *[assinatura]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

bastante sócio administrador o senhor **JOSÉ MARLON DUTRA**, portador da CNH sob o nº 00113148825 DETRAN/MA e do CPF sob o nº 482.805.263-15.

DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS

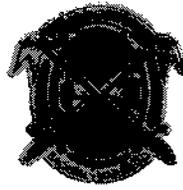
O presidente solicitou aos licitantes para que verificassem e rubricassem os lacres dos envelopes de documentação de habilitação e propostas, logo em seguida solicitou os envelopes de habilitação e propostas, os quais ficaram visíveis a todos os presentes. Dando continuidade o Presidente abriu os envelopes de documentação de habilitação das empresas interessadas, os quais foram analisados e rubricados pelos licitantes. O Presidente deu por suspenso o certame para análise e verificação da documentação de habilitação dos licitantes. Após o retorno dos trabalhos o Presidente solicitou as alegações de cada um dos licitantes, e a representante da empresa **RAISSA MARQUES SILVA - ME** alega que a empresa **TPCO ENGENHARIA LTDA** deixou de apresentar a autenticação da folha 13 de sua documentação a qual consiste na primeira página do Certificado de Registro Cadastral, ficando assim em desacordo com o item 6.1.6 do Edital.

Após análise o Presidente dá por **INABILITADAS** as empresas: **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLANAGEM ENGENHARIA CIVIL LTDA-EPP**, por deixar de apresentar a prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal ou estadual de acordo com o item 6.2.2 do Edital; **H. T. CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, por não atender o mínimo exigido nos itens de maior relevância para qualificação técnica do item 6.3, letras b.2 e c.1 do Edital; **RAISSA MARQUES SILVA-ME**, apresentou declaração de enquadramento de microempresa / empresa de pequeno porte em suas folhas 6 e 7 do credenciamento que define que a empresa se enquadra como MICROEMPRESA, sendo que a sua Receita Bruta Anual é de R\$ 2.560.340,00 na folha 34 da documentação de habilitação, ferindo o inciso I do Art. 3º da Lei Complementar 123/06, ficando em desacordo com o item 6.1.5 do Edital; e **TPCO ENGENHARIA LTDA**, por deixar de apresentar a autenticação da folha 13 de sua documentação de habilitação a qual consiste na primeira página do Certificado de Registro Cadastral, ficando assim em desacordo com o item 6.1.6 do Edital, apresentou declaração de enquadramento de microempresa / empresa de pequeno porte do credenciamento que define que a empresa se enquadra como MICROEMPRESA, sendo que a sua Receita Bruta Anual é de R\$ 1.230.172,07 na folha 34 da documentação de habilitação, ferindo o inciso I do Art. 3º da Lei Complementar 123/06, ficando em desacordo com o item 6.1.5 do Edital, além de não atender ao mínimo exigido nos itens de maior relevância para qualificação técnica do item 6.3, letras b.2 e c.1 do Edital. E dá por **HABILITADAS** as empresas: **M. R. A. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, e **ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA**.

Diante do exposto, o Presidente perguntou aos licitantes se renunciavam ao direito de interpor recurso, e o representante da empresa **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLANAGEM ENGENHARIA CIVIL LTDA-EPP** não renuncia ao direito e decide interpor recurso contra a decisão da Comissão, sendo assim fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso de acordo com o Art. 109º da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Bacabal

Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal - MA
Home Page: www.bacabal.ma.gov.br Telefone (99) 3621-0533



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 315
Proc. nº: 300701-2018
Rubrica: *[assinatura]*

Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão e demais licitantes presentes.

Bacabal - MA, 28 (vinte e oito) de agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

LICITANTES:

[assinatura]
ALAN AMORIM NASCIMENTO
Presidente da Comissão

[assinatura]
REGIANE MARIA CASTRO MORAES
Membro da Comissão

[assinatura]
GAUGÊNCIO DE RIBAMAR CASTRO
Membro da Comissão

[assinatura]
H. T. CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ n.º 21.404.096/0001-23

[assinatura]
M. R. A. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ n.º 18.057.750/0001-65

[assinatura]
RAISSA MARQUES SILVA - ME
CNPJ n.º 24.477.474/0001-97

[assinatura]
PLAMONTEC LTDA - EPP
CNPJ n.º 41.617.192/0001-67

[assinatura]
TPCO ENGENHARIA LTDA
CNPJ n.º 08.931.964/0001-65

[assinatura]
JOSÉ MÁRIO SANCHES
ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA
CNPJ n.º 12.094.868/0001-87



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ATA DA SEGUNDA SESSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2018 - CPL/PMB

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 300701/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE BACABAL - MA.

PREÂMBULO

No dia 11 (onze) de setembro de 2018 (dois mil e dezoito), na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Bacabal localizada na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal - MA, reuniram-se em sessão pública a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bacabal designada pela Portaria n.º 082/2018, composta por: **ALAN AMORIM NASCIMENTO** - Presidente, **REGIANE MARIA CASTRO MORAES** e **GAUDÊNCIO DE RIBAMAR CASTRO** membros, tudo em conformidade com o que consta do Processo Administrativo em epígrafe. A sessão teve seu desenvolvimento registrado, sem emendas, rasuras ou ressalvas, a seguir indicados.

DA ABERTURA

Às 09h:00min (nove horas), o Presidente deu início aos trabalhos fazendo comunicação aos presentes sobre os objetivos do certame, a ordenação dos trabalhos, a vedação de intervenção fora da ordem definida e limites quanto ao uso do celular. Na oportunidade, verificou-se a presença de **02 (dois) licitantes**.

DO CREDENCIAMENTO

Continuam credenciadas para esta sessão as empresas: **M. R. A. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, tendo como credenciado o seu bastante procurador o senhor **ANDRÉ AZEVEDO ALMEIDA**, portador do RG sob o n.º 017431832001-5 SESP/MA e do CPF sob o n.º 008.255.483-81; e **ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA**, tendo como credenciado o seu bastante credenciado o senhor **JOSÉ MÁRIO SANCHES**, portador do RG sob o n.º 441951 SSP/MA e do CPF sob o n.º 158.430.253-49; os representantes das empresas **H. T. CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, **RAISSA MARQUES SILVA - ME**, **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLANAGEM ENGENHARIA CIVIL LTDA - EPP**, e **TPCO ENGENHARIA LTDA**, não se fizeram presentes para a reunião, e por tanto, terão seus envelopes de propostas devolvidos, os mesmos serão enviados através dos Correios.

Prefeitura Municipal de Bacabal

Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal - MA

Home Page: www.bacabal.ma.gov.br Telefone (99) 3621-0533



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 805
Proc. nº: 300701-2018
Rubrica: @mude

DA APRESENTAÇÃO DO RECURSO

A empresa **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLANAGEM ENGENHARIA CIVIL LTDA - EPP**, na reunião anterior ocorrida no dia 28 de agosto de 2018 a empresa ficou inabilitada por apresentar documentação de habilitação deficiente perante o solicitado no Edital, diante de sua inabilitação o representante não abdicou do interesse em interpor recurso e decidiu interpor, a Comissão então abriu prazo para interposição de recursos, e fora dado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso de acordo com o Art. 109º da Lei 8.666/93, durante o prazo estabelecido a empresa não apresentou recurso e teve seu prazo extinto, com isso o Presidente da Comissão convocou no dia 06 de setembro de 2018 os interessados para continuação dos trabalhos e abertura dos envelopes de propostas, conforme segue.

DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

O presidente solicitou aos licitantes para que verificassem os lacres dos envelopes de propostas que ficaram em poder da Comissão, após concordância dos licitantes sobre a não violação dos lacres dos envelopes, o Presidente partiu para abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas as quais foram lidas em voz alta e examinadas pela Comissão e pelos licitantes.

Em seguida foi determinado que se fizesse o mapa de apuração e classificação das propostas resultando o seguinte: **1 - M. R. A. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, apresentou proposta comercial no valor global de **R\$ 2.686.123,40 (Dois milhões seiscentos e oitenta e seis mil cento e vinte e três reais e quarenta centavos)**; e **2 - ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA**, apresentou proposta comercial no valor global de **R\$ 3.150.476,28 (Três milhões cento e cinquenta mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos)**.

O Presidente pergunta aos licitantes se os mesmos tem alguma alegação sobre a fase de proposta comercial, e os licitantes não ofereceram alegação.

Após a apuração e classificação das propostas, deu-se como **CLASSIFICADA** a empresa **M. R. A. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, por apresentar o menor preço global.

O Presidente explica aos licitantes que o resultado deste certame somente será dado após a análise técnica deste órgão, diante disto o Presidente avisa aos licitantes que o resultado

Prefeitura Municipal de Bacabal

Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal - MA
Home Page: www.bacabal.ma.gov.br Telefone (99) 3621-0533



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 806
Proc. nº: 300-01-2018
Rubrica: [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

juntamente com o Parecer Técnico serão enviados por e-mail a todos os licitantes e publicado no Diário Oficial do Município.

Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão e demais licitantes presentes.

Bacabal - MA, 11 (onze) de setembro de 2018 (dois mil e dezoito).

LICITANTES:

[Assinatura]
ALAN AMORIM NASCIMENTO
Presidente da Comissão

[Assinatura]
M. R. A. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ n.º 18.057.750/0001-65

[Assinatura]
REGIANE MARIA CASTRO MORAES
Membro da Comissão

[Assinatura]
**JOSÉ MÁRIO SANCHES
ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA**
CNPJ n.º 12.094.868/0001-87

[Assinatura]
GAUGÊNCIO DE RIBAMAR CASTRO
Membro da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 861

Proc. nº: 300701-2018

Rubrica: [assinatura]

ATA DA SEGUNDA SESSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: _____

Proc. nº: _____

Rubrica: _____

TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2018 - CPL/PMB

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 300701/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE BACABAL - MA.

PREÂMBULO

No dia 14 (quatorze) de setembro de 2018 (dois mil e dezoito), na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Bacabal localizada na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal - MA, reuniram-se em sessão pública a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bacabal designada pela Portaria n.º 082/2018, composta por: **ALAN AMORIM NASCIMENTO** - Presidente, **REGIANE MARIA CASTRO MORAES** e **GAUDÊNCIO DE RIBAMAR CASTRO** membros, tudo em conformidade com o que consta do Processo Administrativo em epígrafe. A sessão teve seu desenvolvimento registrado, sem emendas, rasuras ou ressalvas, a seguir indicados.

DA ABERTURA

Às 09h:08min (nove horas e oito minutos), o Presidente deu início aos trabalhos fazendo comunicação aos presentes sobre os objetivos do certame, a ordenação dos trabalhos, a vedação de intervenção fora da ordem definida e limites quanto ao uso do celular. Na oportunidade, verificou-se a presença de **01 (um) licitante**.

DO CREDENCIAMENTO

Continuam credenciadas para esta sessão as empresas: **M. R. A. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, tendo como credenciado o seu bastante procurador o senhor **ANDRÉ AZEVEDO ALMEIDA**, portador do RG sob o n.º 017431832001-5 SESP/MA e do CPF sob o n.º 008.255.483-81; os representantes das empresas **ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA**, **H. T. CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, **RAISSA MARQUES SILVA - ME**, **PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLANAGEM ENGENHARIA CIVIL LTDA - EPP**, e **TPCO ENGENHARIA LTDA**, não se fizeram presentes para a reunião.

DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Bacabal

Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal - MA

Home Page: www.bacabal.ma.gov.br Telefone (99) 3621-0533

Página 1 de 2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 801

Proc. nº: 30071-2018

Rubrica: *Amorim*

Por guardar conformidade com o Edital, a Comissão enviou as propostas ao setor de engenharia desta prefeitura. Em análise técnica, o setor de engenharia apontou as ocorrências constantes no Parecer Técnico anexo, o qual faz parte do presente resultado, emitido em 11/09/2018, firmado pelo Engenheiro Civil Franklin Pedro Vilar Carvalho, CREA nº 2115095952.

Consoante este parecer técnico, a empresa desclassificada é: M. R. A. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, que não atendeu aos itens 7.7 e 9.1.1.14.3 do Edital. Foi considerada vencedora do certame a empresa ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA, com o valor de R\$ 3.150.476,28 (Três milhões cento e cinquenta mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos).

Diante do exposto, o Presidente perguntou ao licitante presente se renunciava ao direito de interpor recurso, e o licitante decide interpor recurso contra a decisão da Comissão, e pede vista da proposta da empresa vencedora. O Presidente então abre o prazo de o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso de acordo com o Art. 109º da Lei 8.666/93, e concede ao licitante a vista da proposta da empresa vencedora.

Durante a vista da proposta, o licitante fez algumas fotos e não fez alegação alguma.

Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão e demais licitantes presentes.

Bacabal - MA, 14 (quatorze) de setembro de 2018 (dois mil e dezoito).

LICITANTE:

Alan Amorim Nascimento
ALAN AMORIM NASCIMENTO
Presidente da Comissão

Regiane Maria Castro Moraes
REGIANE MARIA CASTRO MORAES
Membro da Comissão

Gaugêncio de Ribamar Castro
GAUGÊNCIO DE RIBAMAR CASTRO
Membro da Comissão

Andrej Azevedo Almeida
M. R. A. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ n.º 18.057.750/0001-65